



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2016/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

A prefeitura municipal de nova Olímpia - **Mato Grosso**, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 028/2016/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT**. comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“HABILITAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – av. mato grosso n. 175-centro. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 20 de outubro de 2016** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT**, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olímpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.2 Não poderão participar neste **PREGÃO**:

3.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de nova Olímpia /MT ou por esta Autarquia;

3.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.5 - estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6 - empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2 Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração - ANEXO II- ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO)**

4.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO V).

4.4 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME.** A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.

4.6 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.7 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.10 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

OBSERVAÇÕES:

As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “ cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitacoes, observando as exigências do deste edital.

A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

. Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de nova olimpia -MT, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, email: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma **do item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do **item 5.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.4 Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo III**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **MARCA, MODELO, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL**, expressos em reais, **bem como todas as especificações dos produtos**, para cada item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;

d) **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;

e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) conter prazo de entrega dos produtos que deverá ser **em até 05 (CINCO) dias** da Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

h) **ATENÇÃO:**

I- As licitantes interessadas em ofertar preços para os itens 356,395,396,397,410,527,528,557,572,576,577,567,591,595,625,629,630,631,632,633, 634 destacados na tabela Constante no anexo I do Termo de Referência, deverão apresentar AMOSTRAS, para a avaliação da qualidade do produto por uma comissão técnica multidisciplinar, LOGO APÓS A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O MATERIAL CUJA AMOSTRA NÃO FOR ACEITO NÃO IRA PARA ETAPA DE LANCES.

II - CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE REFERIDA AMOSTRA, SERÁ DESCLASSIFICADA, LOGO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME, PARA OS RESPECTIVOS ITENS.

7.2 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

7.3 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo I – Termo de Referência);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

O vencedor do objeto desta licitação deverá apresentar dentro de 02 (dois) dias uteis a proposta de preços realinhada para cada item.

7.7 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 que sejam manifestamente inexecutáveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

7.7.5 que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações, modelo e a marca do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

Da Proposta De Preços (Mídia Digital)

As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“ cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitacoes.

A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

. Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de Tangará da Serra-MT, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, email: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br.

As empresas interessadas, obrigatoriamente, deverão apresentar as propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), e uma via da proposta impressa, que deve ser a mesma preenchida via sistema.

Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessada deverão entrar em contato com o Departamento de Informática deste município, através do telefone - 065-3332-1130.

Serão desclassificados as licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas com o arquivo gerado pelo aplicativo, salvos os casos de impossibilidade de preenchimento da proposta, ocorrido por falhas técnicas no sistema, devidamente atestado pelo suporte da Área de Tecnologia da Informação.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;

c.1) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

c.2) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;**

c.3) **Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa Estadual.

c.4) **Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

g) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição **não anteceda em mais de 06 (seis) meses** à data da apresentação das propostas.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) atestado indicando o fornecimento dos objetos entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos produtos, bem como do cumprimento no prazo de entrega, **ESTE ATESTADO NÃO SERÁ ACEITO SE FOR EMITIDO POR ESTA PREFEITURA.**

b) A apresentação dos atestados especificados no **item 8.3 alínea a)**, sem a especificação da qualidade e do cumprimento dos prazos na realização do fornecimento dos produtos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

d) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.

e) Apresentação de licença sanitária conforme art. 5º portaria 2814/98.

f) Alvará de funcionamento que comprove a localização específica do licitante.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de idoneidade – ANEXO VI (modelo);

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – **ANEXO VII (modelo);**

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO X (modelo);**

8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3** abrir as propostas de preços;
- 9.1.4** analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5** desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- 9.1.7** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8** declarar o vencedor;
- 9.1.9** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.1.10** elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;**

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Eliete Silva - pregoeira oficial /Elizete Silva - gerenciamento de contratos www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br Avenida Mato Grosso, nº. 175 centro – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

11.5 Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no, no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM;**

Eliete Silva - pregoeira oficial /Elizete Silva - gerenciamento de contratos www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br Avenida Mato Grosso, nº. 175 centro – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO XI), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

13.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.2 A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, COM RESSALVA , poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.

13.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município de Nova Olímpia, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5 A prefeitura somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

15.6 Após a autorização a prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 A prefeitura será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16 - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no **item 13.3** deste Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

17.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade da secretaria de saúde da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

17.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

17.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, (RESSALVA ITEM 13.2) contados a partir da data de sua assinatura.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

18.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

18.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

18.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

18.5 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

18.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.8. São obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.8.1. Fiscalizar e controlar o fornecimento dos produtos através da Secretaria de SAUDE

18.8.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

18.8.3. Rejeitar os produtos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

18.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.2163.3.3.90.30.00.00.0114020000	
06.060.0.2.10.301.0019.2141.3.3.90.30.00.00.0114008000	
06.060.0.2.10.301.0019.2134.3.3.90.30.00.00.0142008000	
06.060.0.2.10.301.0022.2181.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0114013000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0114008000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0142013000	

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

Eliete silva - pregoeira oficial /Elizete silva - gerenciamento de contratos www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br Avenida Mato Grosso, n°. 175 centro – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Efetuar com pontualidade à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

21.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

21.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

21.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

21.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

21.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

21.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

22.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

22.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

22.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

22.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

22.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

22.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

22.9 Ressarcir a prefeitura municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

22.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

22.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

22.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

23 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de Nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de documento protocolado na sede do Município, de acordo com o § 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.1.1 Caberá, ao Coordenador do Setor de Licitação da prefeitura municipal , decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

24.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.2 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados;

24.3 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.4 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.5 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no site licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito a Av. Mato Grosso nº 175 – centro, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Barra do Bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste **Edital** os seguintes **Anexos**:

- Anexo I - Termo de Referência;**
- Anexo II - Modelo de Procuração;**
- Anexo III- Modelo de Proposta de Preços;**
- Anexo IV- Dados Bancários e Dados do Representante Legal;**
- Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**
- Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;**
- Anexo VIII- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- Anexo IX- Declaração de que a Licitante tomou conhecimento e concorda com todas as informações contidas no edital**
- Anexo X- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com restrição**
- Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nova Olímpia / MT, setembro de 2016.

ELIETE SILVA
Pregoeira Oficial

De acordo:

Visto:

CRISTOVÃO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS GARCIA ORTI
OAB/MT Nº 11.418
ASSESSORIA JURÍDICA DO
MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referencia tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT**

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES POSSIVEIS E ESTIMADAS

OBS. A DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DESTE TERMO DE REFERENCIA ESTA DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS CONSTANTES NO CATMAT, SEGUE TABELA COMPLEMENTAR COM A DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS MESMOS ITENS DESTE TERMO.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
------	-----	-----	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	24.800	UN	FLUCONAZOL, 100 MG
2	25.000	UN	FLUCONAZOL, 150 MG
3	9.500	UN	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG
4	285	UN	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR
5	1.700	UN	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 100 MG
6	5.000	UN	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO
7	5.000	UN	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL
8	4.500	UN	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG
9	5.000	UN	ACETAZOLAMIDA, 250 MG
10	1.170	UN	TRIANCINOLONA ACETONIDA, 5 MG/G, CREME
11	3.800	UN	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG
12	20.000	UN	FUROSEMIDA, 40 MG
13	15.000	UN	GLIBENCLAMIDA, 5 MG
14	1.000	UN	GLICLAZIDA, 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA,
15	1.000	UN	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA
16	8.000	UN	ACICLOVIR, 200 MG
17	115.000	UN	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG
18	100.000	UN	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG
19	50.000	UN	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG
20	1.500	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG
21	2.000	UN	GLICLAZIDA, 80 MG
22	10.000	UN	GLIMEPIRIDA, 2 MG
23	10.000	UN	GLIMEPIRIDA, 4 MG
24	15.000	UN	HALOPERIDOL, 1 MG
25	2.000	UN	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
26	15.000	UN	HALOPERIDOL, 5 MG
27	10.000	UN	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG
28	1.650	UN	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE
29	12.500	UN	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG
30	8.000	UN	HIDRALAZINA, 25 MG
31	8.000	UN	HIDRALAZINA, 50 MG
32	1.500	UN	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME
33	10.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG
34	10.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG
35	10.000	UN	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 300MG
36	9.500	UN	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	600	UN	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML
38	450	UN	HIPROMELOSE, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
39	30.000	UN	IBUPROFENO, 200 MG
40	30.000	UN	IBUPROFENO, 300 MG
41	5.500	UN	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 10 ML
42	80.000	UN	IBUPROFENO, 600 MG
43	19.000	UN	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 30 ML
44	6.000	UN	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 10 MG
45	6.000	UN	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG
46	6.000	UN	IMIPRAMINA, PAMOATO, 75 MG
47	3.500	UN	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE
48	5.000	UN	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG
49	2.000	UN	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL
50	9.000	UN	ALBENDAZOL, 400 MG
51	8.000	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO, 10 MG
52	8.000	UN	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG
53	5.000	UN	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG
54	5.000	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG
55	1.350	UN	ITRACONAZOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
56	5.000	UN	IVERMECTINA, 6 MG
57	1.900	UN	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, 120 ML
58	2.000	UN	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS
59	15.000	UN	LEVOFLOXACINO, 500 MG
60	10.000	UN	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG
61	10.000	UN	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG
62	6.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG
63	6.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG
64	6.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG
65	6.000	UN	LAMOTRIGINA, 25 MG
66	6.000	UN	LAMOTRIGINA, 50 MG
67	6.000	UN	LAMOTRIGINA, 100 MG
68	900	UN	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
69	20.000	UN	LORATADINA, 10MG
70	19.000	UN	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, 100 ML
71	2.000	UN	LORAZEPAM, 2 MG
72	3.000	UN	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

73	6.000	UN	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG
74	300	UN	MIDAZOLAM, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
75	500	UN	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
76	6.000	UN	ALOPURINOL, 100 MG
77	6.000	UN	ALOPURINOL, 300 MG
78	5.500	UN	ALPRAZOLAM, 2 MG
79	5.000	UN	ALPRAZOLAM, 0,50 MG
80	6.000	UN	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO
81	6.000	UN	MEBENDAZOL, 100 MG
82	5.000	UN	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG
83	3.000	UN	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG
84	10.000	UN	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG
85	15.000	UN	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG
86	9.000	UN	METILDOPA, 250 MG
87	12.000	UN	METILDOPA, 500 MG
88	15.000	UN	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG
89	3.000	UN	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
90	3.000	UN	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
91	11.000	UN	AMINOFILINA, 100 MG
92	11.000	UN	AMINOFILINA, 200 MG
93	17.200	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG
94	16.500	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG
95	14.500	UN	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 150 ML
96	44.000	UN	AMOXICILINA, 500 MG, CÁPSULA,
97	4.400	UN	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO
98	9.200	UN	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML
99	4.500	UN	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES
100	40.000	UN	METRONIDAZOL, 400 MG
101	40.000	UN	METRONIDAZOL, 250 MG
102	1.000	UN	MICONAZOL, NITRATO, 0,02, CREME VAGINAL, 80 G
103	3.000	UN	MIDAZOLAM, 15 MG
104	8.000	UN	MIKANIA GLOMERATA (GUACO), 117,6 MG/ML, XAROPE, 120 ML
105	2.500	UN	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO,
106	1.500	UN	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO,
107	12.000	UN	NEOMICINA, 3,5MG/G, POMADA
108	8.000	UN	NIFEDIPINO, 10 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

109	15.000	UN	NIFEDIPINO, 20 MG
110	100.000	UN	NIMESULIDA, 100 MG
111	17.000	UN	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
112	1.000	UN	MICONAZOL, NITRATO, 0,02, GEL ORAL, 40 G
113	1.000	UN	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO
114	300	UN	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, 50 ML
115	7.000	UN	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL
116	2.150	UN	NITROFURANTOÍNA, 5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
117	5.000	UN	NITROFURANTOÍNA, 100 MG
118	40.000	UN	AMPICILINA, 500 MG
119	12.500	UN	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG
120	12.500	UN	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG
121	5.730	UN	ATORVASTATINA CÁLCICA, 40 MG
122	8.000	UN	NORFLOXACINO, 400 MG
123	3.000	UN	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG
124	3.000	UN	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG
125	7.500	UN	OLANZAPINA, 10 MG
126	6.000	UN	OLANZAPINA, 5 MG
127	4.000	UN	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO), FRASCO, 100 ML
128	150.000	UN	OMEPRAZOL, 20 MG
129	20.000	UN	OXCARBAZEPINA, 300 MG
130	16.800	UN	OXCARBAZEPINA, 600 MG
131	1.800	UN	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
132	8.000	UN	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG
133	6.000	UN	OXIBUTININA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
134	300	UN	OXAMNIQUINA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
135	600	UN	ÓXIDO DE ZINCO, 200 MG/G, CREME
136	18.000	UN	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
137	60.000	UN	PARACETAMOL, 500 MG
138	15.000	UN	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG
139	1.000	UN	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG
140	5.000	UN	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%
141	3.000	UN	PENTOXIFILINA, 400 MG
142	1.000	UN	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG, COMPRIMIDO,
143	1.500	UN	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO
144	400	UN	PILOCARPINA, CLORIDRATO, 0,02, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

145	3.000	UN	PIRIMETAMINA, 25 MG
146	40.000	UN	PIROXICAM, 20 MG
147	16.000	UN	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 120 ML
148	5.000	UN	PREDNISONA, 5 MG
149	6.000	UN	PREDNISONA, 20 MG
150	1.000	UN	PROPILTIOURACIL, 100 MG
151	7.520	UN	QUETIAPINA, 100 MG
152	5.000	UN	QUETIAPINA, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA
153	8.520	UN	QUETIAPINA, 200 MG
154	30.000	UN	ATENOLOL, 50 MG
155	30.000	UN	ATENOLOL, 25 MG
156	3.200	UN	ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG
157	20.000	UN	AZITROMICINA, 500 MG
158	13.000	UN	AZITROMICINA, 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 600 MG
159	12.500	UN	AZITROMICINA, 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 900 MG
160	2.500	UN	BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG
161	2.500	UN	BAMIFILINA CLORIDRATO, 600 MG
162	6.000	UN	QUETIAPINA, 25 MG
163	7.000	UN	QUETIAPINA, 300 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA
164	7.000	UN	RANITIDINA, CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE, 120 ML
165	8.000	UN	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG
166	11.500	UN	RISPERIDONA, 2 MG
167	11.500	UN	RISPERIDONA, 1 MG
168	11.500	UN	RISPERIDONA, 3 MG
169	5.000	UN	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG
170	7.000	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 1,75G + GLICOSE 10G, + CITRATO DE SÓDIO 1,45 G+ CLORETO POTÁSSIO 0,75G, PARA 500ML DE SOLUÇÃO PRONTA, EM PÓ, EM ENVELOPE DE 13,95G
171	20.000	UN	SECNIDAZOL, 1.000 MG
172	324	UN	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SPRAY ORAL
173	2.000	UN	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
174	5.000	UN	SINVASTATINA, 10 MG
175	6.500	UN	SINVASTATINA, 40 MG
176	5.000	UN	SINVASTATINA, 20 MG
177	30.000	UN	ATENOLOL, 100 MG
178	1.500	UN	BISACODIL, 5 MG
179	6.600	UN	BROMAZEPAM, 3 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

180	6.600	UN	BROMAZEPAM, 6 MG
181	1.400	UN	IPRATRÓPIO, BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML
182	3.300	UN	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS
183	1.100	UN	BUDESONIDA, 32 MCG/DOSE, SOLUÇÃO NASAL, 60 DOSES
184	1.100	UN	BUDESONIDA, 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA
185	600	UN	BUDESONIDA, 64 MCG/DOSE, SOLUÇÃO NASAL, 60 DOSES
186	8.000	UN	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG
187	8.000	UN	SULFADIAZINA, 500 MG
188	1.550	UN	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG
189	42.000	UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG
190	50	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO, MÍNIMO DE 990 MG/G, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL
191	1.000	UN	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL
192	6.000	UN	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE
193	20.000	UN	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO,
194	2.500	UN	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML
195	17.500	UN	CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
196	5.500	UN	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
197	4.508	UN	CABERGOLINA, 0,5 MG
198	7.000	UN	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO
199	5.500	UN	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL
200	20.000	UN	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG
201	20.000	UN	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO,
202	1.400	UN	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG
203	15.000	UN	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II
204	3.000	UN	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), 25 MG/ML, XAROPE, 100 ML
205	200	UN	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO
206	3.000	UN	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG
207	5.000	UN	TIAMINA, 300 MG
208	100	UN	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL
209	3.000	UN	TOPIRAMATO, 100 MG
210	3.000	UN	TOPIRAMATO, 25 MG
211	3.000	UN	TOPIRAMATO, 50 MG
212	15.000	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG
213	1.000	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE
214	10.000	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

215	5.000	UN	VARFARINA SÓDICA, 5 MG
216	1.200	UN	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO
217	1.550	UN	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO
218	3.500	UN	CETOCONAZOL, 200 MG
219	3.300	UN	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG
220	300	UN	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
221	21.000	UN	CIMETIDINA, 200 MG
222	9.240	UN	AMANTADINA, 100 MG
223	7.512	UN	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG
224	4.000	UN	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO
225	20.000	UN	CINARIZINA, 25 MG
226	10.000	UN	MORFINA, SULFATO, 30MG
227	10.000	UN	PROPATILNITRATO, 10 MG
228	300	UN	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
229	4.000	UN	MONTELUCASTE SÓDICO, 10 MG
230	3.200	UN	CARVEDILOL, 6,25 MG
231	3.200	UN	CARVEDILOL, 12,5 MG
232	3.200	UN	CARVEDILOL, 25 MG
233	3.200	UN	CARVEDILOL, 3,125 MG
234	60.000	UN	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDO,
235	7.800	UN	CEFALEXINA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 60 ML
236	22.000	UN	CINARIZINA, 75 MG
237	8.000	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 250 MG
238	15.000	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG
239	1.550	UN	CITALOPRAM, 20 MG
240	1.132	UN	CLARITROMICINA, 250 MG
241	1.132	UN	CLARITROMICINA, 500 MG, CÁPSULA,
242	700	UN	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML
243	700	UN	CLINDAMICINA, CLORIDRATO, 150 MG, CÁPSULA,
244	700	UN	CLINDAMICINA, 300 MG
245	4.000	UN	CLOBAZAM, 10 MG
246	6.000	UN	CLOBAZAM, 20 MG
247	1.100	UN	CLOMIPRAMINA, 10 MG
248	1.100	UN	CLOMIPRAMINA, 25 MG
249	11.000	UN	CLONAZEPAM, 0,5 MG
250	4.000	UN	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

251	14.000	UN	CLONAZEPAM, 2 MG
252	6.000	UN	CLOPIDOGREL, 75 MG
253	5.000	UN	CLORANFENICOL, 250 MG
254	6.000	UN	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL
255	2.000	UN	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG
256	8.000	UN	BIPERIDENO, 2 MG
257	234	UN	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
258	4.500	UN	METADONA, 5 MG
259	2.382	UN	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG
260	20.000	UN	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG
261	60.000	UN	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG
262	17.600	UN	SERTRALINA CLORIDRATO, 100MG
263	15.000	UN	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG
264	3.550	UN	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG
265	3.550	UN	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG
266	1.100	UN	TETRACICLINA, 0,5%, POMADA OFTÁLMICA
267	2.000	UN	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA
268	4.000	UN	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
269	6.000	UN	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA
270	1.500	UN	ZIPRASIDONA, SAL CLORIDRATO, EQUIVALENTE EM ZIPRASIDONA BASE À 80 MG
271	40.000	UN	FLUOXETINA, 20 MG
272	5.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG
273	5.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG
274	5.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG
275	5.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG
276	25.000	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG
277	1.950	UN	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG
278	5.000	UN	CLORPROMAZINA, 25 MG
279	1.000	UN	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
280	3.000	UN	CLORPROMAZINA, 100 MG
281	3.000	UN	CLORPROPAMIDA, 250 MG
282	2.000	UN	CLORTALIDONA, 25 MG
283	6.300	UN	CLOXAZOLAM, 1 MG
284	5.700	UN	CLOXAZOLAM, 2 MG
285	6.300	UN	CLOZAPINA, 100 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

286	1.000	UN	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA VAGINAL + APLICADORES
287	1.500	UN	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
288	31.500	UN	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG
289	1.500	UN	FINASTERIDA, 5 MG
290	600	UN	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
291	5.000	UN	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME
292	7.000	UN	DEXAMETASONA, 4 MG
293	1.024	UN	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
294	8.000	UN	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, 120 ML
295	8.000	ML	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML
296	17.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG
297	5.000	UN	DIAZEPAM, 5 MG
298	20.000	UN	DIAZEPAM, 10 MG
299	7.500	UN	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL
300	450	UN	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME
301	43	CX	FLUTICASONA FUORATO, 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL
302	1.300	UN	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA
303	2.500	UN	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL), 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 80 ML
304	3.000	UN	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, CREME
305	38.000	UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG
306	5.400	UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
307	7.000	UN	AMIODARONA, 200 MG
308	7.000	UN	BIPERIDENO, 4 MG, RETARD
309	1.000	UN	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
310	3.400	UN	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
311	2.900	UN	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
312	2.900	UN	METILFENIDATO CLORIDRATO, 40 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
313	8.500	UN	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS
314	1.000	UN	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR
315	5.000	UN	DIGOXINA, 0,25 MG
316	18.900	UN	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS
317	35.000	UN	DIMETICONA, 40 MG
318	32.500	UN	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

319	800	UN	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
320	600	UN	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL
321	2.250	UN	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,3 MG
322	1.750	UN	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL
323	2.800	UN	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15 + 0,03 MG, COMPRIMIDO,
324	2.800	UN	LEVONORGESTREL, 0,75 MG
325	1.850	UN	LEVONORGESTREL, 1,5 MG
326	8.000	UN	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG
327	900	UN	FENITOÍNA SÓDICA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
328	4.820	UN	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA
329	600	UN	DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 0,5 MG + 0,4 MG
330	10.000	UN	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG
331	10.000	UN	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG
332	10.000	UN	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG
333	2.500	UN	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG
334	500	UN	ERITROMICINA, 250 MG
335	400	UN	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI
336	4.000	UN	ESPIRONOLACTONA, 100 MG
337	4.500	UN	ESPIRONOLACTONA, 25 MG
338	3.600	UN	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL
339	200	ML	PILOCARPINA, CLORIDRATO, 0,02, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML
340	250	CX	BUDESONIDA, 64 MCG/DOSE, SOLUÇÃO NASAL, 60 DOSES
341	1.650	UN	CIANOCOBALAMINA, 1000 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
342	5.000	UN	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
343	11.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML
344	2.000	ML	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL), 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 80 ML
345	150	UN	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
346	2.500	UN	CLORETO DE SÓDIO, 0,009, SOLUÇÃO NASAL, 30 ML
347	750	UN	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
348	5	UN	FLUTICASONA FUORATO, 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL
349	1.900	UN	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
350	550	UN	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
351	900	UN	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%
352	900	UN	FOSFATO DE POTÁSSIO, MONOBÁSICO E DIBÁSICO, 2 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
353	500	UN	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

354	500	UN	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL
355	1.600	UN	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL
356	900	UN	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL
357	4.600	UN	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
358	4.600	UN	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
359	75	UN	GLICEROL, 120 MG/ML, ENEMA, 500 ML
360	32.000	UN	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
361	14.500	UN	GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
362	650	UN	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL
363	950	UN	MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES
364	1.800	UN	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
365	1.800	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
366	200	UN	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL
367	1.800	UN	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL
368	6.000	UN	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL
369	500	UN	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
370	67.000	UN	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
371	95.000	UN	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
372	450.000	UN	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
373	250.000	UN	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
374	100	UN	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
375	100	UN	INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL
376	4.800	UN	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
377	4.800	UN	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
378	4.800	UN	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
379	900	UN	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
380	2.700	UN	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

381	65.000	UN	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
382	75.000	UN	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
383	490.000	UN	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
384	120	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 45º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, OPACO, 250 ML
385	100	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML
386	100	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML
387	18.000	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 1%, INJETÁVEL
388	10.000	UN	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML
389	100	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML
390	90	UN	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2
391	90	UN	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2
392	4.300	UN	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL
393	20.000	UN	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE
394	40	UN	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO
395	40	UN	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO
396	14	UN	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL
397	14	UN	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, 2500 ML, RESERVATÓRIO DE O2 EM VINIL, AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO INFANTIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TIPO "BICO DE PATO"
398	1.800	UN	METADONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
399	1.500	UN	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML
400	2.200	UN	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
401	2.200	UN	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
402	2.200	UN	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
403	1.300	UN	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

404	1.500	UN	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
405	1.000	UN	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL
406	300	UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL
407	1.800	UN	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
408	1.500	UN	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL
409	7.100	UN	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL
410	80	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM POLIÉSTER C/FILME DE POLIPROPILENO, (PAPEL)70G/M²,(FILME)54 G/M2
411	150	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR
412	2.500	UN	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 6 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
413	21.000	UN	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
414	21.000	UN	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
415	21.000	UN	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
416	21.000	UN	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
417	1.200	UN	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
418	400	UN	PIPIOTIAZINA PALMITATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
419	500	UN	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, SERINGA 20 ML
420	200	UN	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE
421	8.500	UN	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
422	300	UN	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
423	500	UN	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 15L (PCT COM 100 UNID). VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.,PACOTE
424	700	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L 59X63X0,02CM, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR BRANCA. PACOTE COM 100. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.,PACOTE
425	4.800	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO
426	8.800	UN	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL
427	600	CX	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL
428	1.250	CX	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

429	30.000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME
430	4.000	CX	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 30 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,
431	4.000	CX	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,
432	6.800	UN	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL
433	2.000	UN	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL
434	700	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
435	250	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH), PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 100 M, 25 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 54 G/M2, P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE BOBINA, APIROGÊNICO, ATÓXICO
436	250	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH), PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 100 M, 60 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 54 G/M2, P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE BOBINA, APIROGÊNICO, ATÓXICO
437	6.800	UN	BOLSA COLETORA, PVC, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SUÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS, DESCARTÁVEL
438	27.000	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO. 100ML.VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.,UNIDADE
439	2.000	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14
440	28.000	UN	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML DE SOLUÇÃO
441	8.400	UN	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE
442	1.800	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16
443	1.800	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12
444	1.800	UN	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 6, 2 VIAS, BALÃO DE 3 A 5ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLV
445	1.800	UN	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 8, 2 VIAS, C/BALÃO DE 5ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVUL
446	1.800	UN	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, C/BALÃO DE 5ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVU
447	1.800	UN	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁ
448	1.800	UN	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁ
449	1.800	UN	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁ
450	270	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 10,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
451	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
452	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, ARAMADO, 4,5 MM, CONECTOR PADRÃO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
453	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
454	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
455	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
456	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 6,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

457	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 7,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
458	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
459	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
460	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 8,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
461	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 9,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
462	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 9,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
463	9.000	UN	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL
464	100	UN	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/GUIA EM ESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)
465	100	UN	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)
466	100	UN	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA EM ESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)
467	500	UN	SONDA, PVC-ATÓXICO, RETAL, Nº 14, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS)
468	500	UN	SONDA, PVC FLEXÍVEL, RETAL, Nº 18, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS)
469	500	UN	SONDA, PVC FLEXÍVEL, RETAL, Nº 20, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS)
470	500	UN	SONDA, PVC FLEXÍVEL, RETAL, Nº 22, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS)
471	500	UN	SONDA, PVC-ATÓXICO, RETAL, Nº 24, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS)
472	800	UN	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 6, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

473	1.000	UN	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
474	1.000	UN	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
475	1.000	UN	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
476	1.000	UN	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12, TIPO FOLEY, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL
477	1.000	UN	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL
478	1.000	UN	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 22, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL
479	23.500	UN	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
480	23.500	UN	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC
481	23.500	UN	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
482	3.000	UN	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
483	10.000	UN	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
484	5.000	UN	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, ADESIVO MICROPOROSO, PRÉ-CORTADA ATÉ 45 MM
485	250	UN	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME
486	2.000	UN	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
487	2.000	UN	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL
488	150	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, DIGITAL, 32 A 42 ºC, DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNÇÃO AUTODESLIGA
489	40	UN	TERMÔMETRO, DIGITAL, -50ºC A +70 ºC, GELEIRA, PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, PILHA
490	200	UN	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL
491	100	UN	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX
492	3.000	UN	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
493	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 4,5 MM, ARREDONDADO, PONTA E OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGI, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
494	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
495	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 5,5 MM, ARREDONDADO, PONTA E OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGI, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
496	7.000	UN	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

497	3.500	UN	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
498	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 6,0, LONGO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
499	1.500	UN	CEFOTAXIMA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL
500	500	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
501	10.000	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO
502	20	UN	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 204, TRANSPARENTE, 12 MM, 15 M
503	100	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME LAMINADO DE 54 GR/M2, PERMEÁVEL AO VAPOR, 20 CM, 100 M, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO, 55
504	100	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PERMEÁVEL VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL MICROORGANISMOS, 30 CM, 100 M, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO, 55GR/M² PAPEL E 54GR/M² FILME
505	100	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 40 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M²(PAPEL),57G/M²(FILME)
506	1.400	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
507	1.100	UN	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
508	5.000	UN	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
509	5.000	UN	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO
510	5.000	UN	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
511	1.100	UN	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
512	6.700	UN	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
513	1.500	UN	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL
514	1.100	UN	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
515	750	UN	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
516	750	KG	GLICEROL,120 MG/ML,ENEMA,1L
517	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)
518	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)
519	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)
520	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)
521	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)
522	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)
523	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 22, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)
524	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM
525	1.450	UN	FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
526	1.450	UN	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
527	75	CX	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL
528	75	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
529	75	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
530	4.300	UN	PRIOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL
531	6.300	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
532	75	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
533	75	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL
534	75	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL
535	75	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL
536	175	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
537	18.000	UN	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPAÇO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
538	7.700	UN	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
539	47.500	UN	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG
540	1.500	UN	ACETATO DE SÓDIO, 2 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
541	1.000	UN	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
542	1.000	UN	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
543	1.000	UN	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL
544	22.500	UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
545	18.000	UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
546	6.500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

547	5.500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR
548	5.950	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM GLICOSE, 5% + 7,5%, INJETÁVEL
549	2.600	UN	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL
550	3.750	UN	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL
551	1.000	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL
552	20.500	UN	FRASCO COLETOR, PVC RÍGIDO, 50 A 80 ML, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO, COLETA DE URINA
553	45.000	UN	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL
554	40.000	UN	DIPIRONA SÓDICA, 1 G
555	37.000	UN	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
556	6.000	UN	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
557	85	UN	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, SILICONE, AÇO INOXIDÁVEL, AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BORRACH, OLIVA ANATÔMICA, HASTE MONTADA C/TUBO PRETO 67,5 CM
558	12	UN	ESTREPTOQUINASE, 1.500.000 UI, INJETÁVEL
559	1.400	UN	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL
560	800	UN	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
561	3.200	UN	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
562	1.850	UN	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
563	93	UN	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA
564	100	UN	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA
565	100	UN	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA
566	750	CX	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES
567	2.500	UN	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO
568	3.825	UN	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES
569	2.150	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
570	7.250	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
571	7.750	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
572	22.000	UN	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL
573	20.000	UN	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL
574	4.500	UN	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL
575	1.200	UN	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL
576	90	UN	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO
577	90	UN	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL
578	150.700	UN	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL
579	140	UN	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL
580	140	UN	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
581	140	UN	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
582	140	UN	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
583	140	UN	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL
584	140	UN	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL
585	140	UN	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL
586	40	UN	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
587	2.200	UN	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
588	2.800	UN	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
589	600	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES
590	30	UN	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA
591	100	PC	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
592	100	PC	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
593	100	PC	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
594	100	PC	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
595	100	PC	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, EXTRA GG, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
596	100	PC	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 10 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR
597	100	PC	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
598	100	PC	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
599	80	UN	GEL CONDUTOR, NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, P/ ULTRASSONOGRAFIA
600	60	ML	GLICEROL, 120 MG/ML, ENEMA, 500 ML
601	160	UN	GLUTARAL, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, GALÃO 5 L
602	4.000	ML	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML
603	40	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY
604	4.000	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
605	800	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 25 M
606	800	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 M
607	1.200	ML	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML
608	700	UN	ANUSCÓPIO, POLIESTIRENO, DESCARTÁVEL, 40 MM, 20 MM, 90 MM
609	1.300	UN	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
610	1.300	UN	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
611	120	UN	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSSENSÍVEL, 210 MM, 280 MM, COMPATÍVEL C/ DIXTAL, MODELO EP-3, FORMULÁRIO CONTÍNUO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

612	30	UN	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO
613	3.500	UN	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 30 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,
614	4.000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,
615	100	UN	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, FIBRA ALGODÃO FLEXÍVEL SEM ESPUMA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ANTIALÉRGICO
616	200	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL
617	200	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL
618	200	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 5, GUEDEL
619	200	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL
620	200	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL
621	200	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL
622	100	CX	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX
623	100	UN	CARVÃO VEGETAL ATIVADO,PÓ,250 G
624	750	UN	GLICEROL,120 MG/ML,ENEMA,1L
625	100	CX	FILME RADIOLÓGICO, RAO-X, 18 X 24 CM
626	100	CX	FILME RADIOLÓGICO, RAO-X, 24 X 30 CM
627	100	CX	FILME RADIOLÓGICO, RAO-X, 30 X 40 CM
628	100	CX	FILME RADIOLÓGICO, RAO-X, 35 X 35 CM
629	20.000	UN	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFO
630	25.000	UN	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFO
631	8.000	UN	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFOB
632	8.000	UN	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 16G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFOB
633	8.000	UN	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFO
634	25.000	UN	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFO
635	3.000	UN	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA
636	1.000	UN	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, INFANTIL, P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, GEL SÓLIDO,HIPOALERGÊNICO,SELADO,SUP.PROT.ADESIVO, FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL
637	1.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
638	1.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
639	1.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
640	1.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
641	1.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, EXTRA GG, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
642	1.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 10 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR
643	1.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
644	1.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

645	1.200	UN	SOMATROPINA, SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 4 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL
646	1.200	UN	HIDROXIURÉIA, 500 MG
647	300	UN	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL

TABELA COMPLEMENTAR

ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML FRASCO
ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIATRICO 120 ML FRASCO
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG CPR
ACETATO DE SÓDIO 2MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL
ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML
ACETAZOLAMIDA 250 MG CPR
TRIANCINOLONA ACETONIDA, 5 MG/G, CREME
ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G
ACICLOVIR COMP 200MG
ACICLOVIR SÓDICO 250 MG INJETÁVEL
ACIDO ACETILSALICILICO COMP.100MG
ACIDO ACETILSALICILICO COMP.500MG
ACIDO FOLICO 5MG COMP
ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMP
ACIDO VALPROICO 250MG CPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACIDO VALPROICO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL/XAROPE FRASCO 100 ML..O FRASCO DEVE SER ACOMPANHADO DE COPO, COLHER-MEDIDA OU SERINGA, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
ACIDO VALPROICO 500MG CPR
ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
AGUA BI-DESTILADA 10ML AMPOLA EMBALAGEM PLASTICA
AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
ALBENDAZOL,40 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,10 ML
ALBENDAZOL 400MG CPR
ALENDRONATO DE SODIO 10MG CPR
ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR
ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 45 PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, OPACO, 250 ML
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90 PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML
ALOPURINOL 100 MG CPR
ALOPURINOL 300 MG CPR
ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO
ALPRAZOLAM 0,5MG CPR
AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100ML
AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML
REANIMADOR MANUAL TIPO AMBÚ ADULTO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO (BALÃO) EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1600 ML; MÁSCARAS FACIAIS ADULTO (TAMANHOS 04 E 05), TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O COM VÁLVULA E MEMBRANAS DE ADMISSÃO DE AR/O COM CAPACIDADE PARA 2.500ML; EXTENSÃO PLÁSTICA (MANGUEIRA) DE 2,0 METROS COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO À REDE DE O ; ACOMPANHA: 01 (UMA) MÁSCARA Nº 4; 01 (UMA) MÁSCARA Nº 5; BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REANIMADOR MANUAL TIPO AMBÚ PEDIÁTRICO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO (BALÃO) EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 500 ML; MÁSCARAS FACIAIS INFANTIL (TAMANHO 2) E ADOLESCENTE (TAMANHO 3), TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O COM VÁLVULA E MEMBRANAS DE ADMISSÃO DE AR/O COM CAPACIDADE PARA 1.000ML; EXTENSÃO PLÁSTICA (MANGUEIRA) DE 2,0 METROS COM PORCA ROSGARRANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. QUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO À REDE DE O; ACOMPANHA: 01 (UMA) MÁSCARA Nº 2; 01 (UMA) MÁSCARA Nº 3; BOLSA PARA TRANSPORTE.
AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
AMICACINA SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
AMINOFILINA 0,24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO
AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO
AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG COMPRIMIDO
AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 150ML COM COPO MEDIDA
AMOXICILINA, 500MG. CÁPSULA
AMOXICILINA+ CLAV POTÁSSICO 50MG+12,5MG FRASCO 75ML SUSP ORAL
AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML FRASCO 60 ML
AMPICILINA 500MG CÁPSULAS
AMPICILINA SODICA INJETÁVEL, 1G AMPOLAS
ANLÓDIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO 10MG
ANLÓDIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO 5MG
ANUSCÓPIO - ANUSCÓPIO, MATERIAL POLIESTIRENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 90 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROCEDENCIA NACIONAL. CERTIFICADO PELO INMETRO

APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO, INFANTIL, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO

ATORVASTATINA CALCICA 40 MG

ATADURA GESSADA 10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RAPIDA NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE -

ATADURA GESSADA 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDO, CORANTE DE ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOPS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL E ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RÁPIDA NÃO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE

ATADURA GESSADA 6 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RAPIDA NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE

ATADURAS DE CREPOM 15CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITARIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA Morna E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATADURAS DE CREPE 20CMX1,2M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITARIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.

ATADURAS DE CREPOM 10CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITÁRIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.

ATADURAS DE CREPOM 12CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITÁRIA CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.

ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS

ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS

ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDOS

ATORVASTATINA 20MG

ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML

FUROATO DE FLUTICASONA 27.5MCG CX C/ 120 DOSES

AVENTAL (CAPOTE) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. FABRICADOS EM MATERIAL SMS 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO, TEXTURA TODO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, TIPO FECHAMENTO TIRAS DE AMARRAR CERVICAL E LOMBAR

AZATIOPRINA, 50 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AZITROMICINA 500 MG COMPRIDO
AZITROMICINA 600MG 100ML SUSPENSAO
AZITROMICINA 900MG 17,5ML PÓ P/ SUSPENSAO
BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG DRÁGEA
BAMIFILINA CLORIDRATO, 600 MG COMPRIMIDO
BENZILPENIC INJETAVEL 1200UI, AMPOLA 4 ML
BENZILPENICILINA INJETAVEL 600UI, AMPOLA 4ML
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
BENZOATO DE BENZILA, 25% EMULSÃO TÓPICA FRASCO 100ML
METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80 ML
BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5 MG/G, CREME, BISNAGA 15 G
BICARBONATO DE SÓDIO SOL INJI MEQ/ML 8,4% AMPOLA 10ML
BIPERIDENO 5MG/ML AMP 1ML
BISACODIL, 5 MG COMPRIMIDO
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH), PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 100 M, 25 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 54 G/M2, P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE BOBINA, APIROGÊNICO, ATÓXICO
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH), PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 100 M, 60 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 54 G/M2, P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE BOBINA, APIROGÊNICO, ATÓXICO
BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML
BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, ADESIVO MICROPOROSO, PRÉ-CORTADA ATÉ 45 MM, EMBALADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.
BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO
BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML
BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML
BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
BUDESONIDA, 32 MCG/DOSE, SOLUÇÃO NASAL, 60 DOSES
BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA
BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA
BUPIVACAÍNA 0,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML
BUPROPIONA 150MG CPR
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG . COMPRIMIDO
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA CPR 10MG
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FRASCO
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
CADARÇO DE ALGODÃO PARA FIXAÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL, SARJADO, 14MM X 10 M
CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL
CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL
CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 5, GUEDEL
CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL
CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL
CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL
CAPTOPRIL 25 MG COMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML
CARBAMAZEPINA 200 MG CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
CABERGOLINA 0,5MG CPR
CARBOCISTEINA , 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 80ML
CARBOCISTEINA, 20MG/ML, XAROPE PEDIATRICO 100ML
CARBONATO DE CALCIO 500MG CPR
CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CA + 400UI
CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR
CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ
CARVEDILOL, 6,25 MG COMPRIMIDO
CARVERDILOL CPR 12,5MG
CARVERDILOL CPR 25MG
CARVERDILOL CPR 3,125MG
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFO
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFO
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFOB
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 16G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFOB
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR.,ATRAUMÁTICA,BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA,SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,C/FILTRO HIDRÓFO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, AGULHA AÇO GRAU CIR., ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO
DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS
CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML
CEFALOTINA 1G AMPOLA
CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.
CEFOTAXIMA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA
CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO
CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR
CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA
CETOCONAZOL 20MG/G 2% SHAMPOO
CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G
CETOCONAZOL, 200 MG COMPRIMIDO
CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG. COMPRIMIDO
CIANOCOBALAMINA 1.000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL
CIMETIDINA 150 MG AMPOLA 2/ML
CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS
CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS
CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 100 ML
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 250MG COMPRIMIDO
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG COMPRIMIDO
CITALOPRAN 20MG CPR
CLARITROMICINA 250MG CPR
CLARITROMICINA 500MG CAPSULA
CLARITROMICINA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML
CLINDAMICINA, CLORIDRATO CAPS 150MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLINDAMICINA, CLORIDRATO CAPS 300MG
CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO
CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO CAPS 10MG
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO CAPS 25MG
CLONAZEPAN 0,5 MG CPR
CLONAZEPAN 2,5MG/ML, GOTAS 20 ML
CLONAZEPAN, 2MG CPR
CLOPIDOGREL, 75MG. COMPRIMIDO.
CLORANFENICOL 250 MG CPR
CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SPRAY NASAL
CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML
CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML
VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG
CLORIDRATO VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLORIDRATO AMIODARONA 200MG CPR
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM GLICOSE, 5% + 7,5%, INJETÁVEL
CLORIDRATO DE METADONA 5MG
METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
METILFENIDATO CLORIDRATO, 40 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS
NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG
CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CPR.
CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CPR
CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG UNID
CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG UNID
CLORITRADO DE TETRACICLINA, 0,5%, POMADA OFTÁLMICA
TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA. CÁPSULA
ZIPRASIDONA, SAL CLORIDRATO, EQUIVALENTE EM ZIPRASIDONA BASE A 80 MG CAPSULA
CLORIDRATO FLUOXETINA CAPS 20MG
CLORIDRATO NORTRIPTILINA, CPS 10MG
CLORIDRATO NORTRIPTILINA, CPS 25MG
CLORIDRATO NORTRIPTILINA, CPS 50MG
CLORIDRATO NORTRIPTILINA,CPS 75MG
CLODRITA DE PRILOCAÍNA+FELIPRESSINA 3%+ 0,03 UI/ML INJETÁVEL
CLORIDRATO PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML
CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG CPR
CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CPR
CLORPROMAZINA , 25MG COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA 4% 40MG/ML FR 20ML GOTAS
CLORPROMAZINA , 100MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLORPROPAMIDA 250MG COMPRIMIDO
CLORTALIDONA, 25 MG COMPRIMIDO
CLOXAZOLAM, 1 MG COMPRIMIDO
CLOXAZOLAM, 2 MG COMPRIMIDO
CLOZAPINA 100MG
COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G
COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL
COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL
COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 20 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO
COLETOR POTINHO PRA EXAMES DE 80 ML (UNIV) – UNIDADES C/ TAMPA
TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML
COLIRIO GENTAMICINA 5ML
COMPLEXO B AMPOLA 2 ML UNIDADE
COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
DESLANOSÍDO INJETÁVEL 0,2 MG/ML, AMPOLA 2 ML
DEXAMETASONA 1 MG/G 0,1% CREME
DEXAMETASONA CPR 4 MG
DEXAMETASONA* 0,1% COLÍRIO, FRASCO 5ML
DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML UNIDADE
DEXAMETASONA , ELIXIR 120ML
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO
DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIAZEPAN 10MG INJ AMPOLAS
DIAZEPAN CPR 10MG
DICLOFENACO GEL 60 G
DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML AMPOLA 3ML
DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML
DIGOXINA 0,05 MG ELIXIR FRASCO C/ 60ML
DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS
DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS.15ML
DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML AMPOLAS
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
DIPIRONA SODICA 500 MG10ML GOTAS
PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/100ML
DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML
DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CAPSULA
DUTASTERIDA 0,5 MG COM TANSULOSINA 0,4 MG CPR
EFEDRINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML
ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA
ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, INFANTIL, P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, GEL SÓLIDO,HIPOALERGÊNICO,SELADO,SUP.PROT.ADESIVO, FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX,C/ CONTRA- PINO UNIVERSAL
ENALAPRIL MALEATO, 20MG COMPRIMIDO
ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO
ENOXAPARINA, 20 MG/0,2ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA
ENOXAPARINA, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA
ENOXAPARINA, 80 MG/0,8ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA
ERITROMICINA 250MG 60ML SUSP
ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG COMPRIMIDOS
ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL
ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL
ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL
ESCOVA CERVICAL ESTERILIZADA ÓXIDO DE ETILENO C/VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO PARA COLETA GINECOLÓGICA PCT C/ 100 UNI
ESPARADRAPO 10CM X 4.5 M IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTADO ENROLADO NO CARRETAL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO E VALIDADE
ESPATULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES
ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
ESPIRAMICINA 1.500.000 UI COMPRIMIDO
ESPIROLACTONA CPR 100MG
ESPIROLACTONA CPR 25MG
ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL OLIVAS SILICONE (ANATÔMICAS), MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BORRACHA, ACESSÓRIOS OLIVA ANATÔMICA, HASTE MONTADA C/ TUBO PRETO 67,5 CM
ESTREPTOQUINASE 1500UI INJETÁVEL FRASCO AMPOLA
ESTRIOL CR VAGINAL 1MG BISNAGA 50G
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG DRAGEA
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG CPR
LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR
LEVONORGESTREL 1,5 MG CPR
ETILEFRINA 10MG /AMP 1ML
FENITOINA SÓDICA CPR 100MG
FENITOINA SÓDICA SUP ORAL 20MG/ML FRASCO 60 ML
FENITOINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML
FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO 20ML
FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO CPR
FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML
FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
FILME P/RAIO X 18 X 24 C/100 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE
FILME P/RAIO-X 24 X 30, C/100 UNIDADES - CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FILME P/RAIO-X 30 X 40, C/100 UNIDADES - CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE.
FILME P/RAIO-X 35 X 35, C/100 UNIDADES - CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE.
FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO
FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 4CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRONO M.S. C/24 UNIDADES
FIO DE NYLON Nº 2.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIO R A MESMA C/24 UNIDADES
FIO DE NYLON Nº 3.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIO R A MESMA C/24 UNIDADES
FIO DE NYLON Nº 4.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIO R A MESMA C/24 UNIDADES
FIO DE NYLON Nº 5.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 2,5 CM, SUPERIO R A MESMA C/24 UNIDADES
FIO NYLON Nº 0 – MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II NÃ O ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE, 45 CM, COM AGUL HA 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM. C/24 UNIDADES
FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, NAO ABSORVIVEL, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE, C/24 ENVELOPES
FIO NYLON Nº 0 – MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II NÃ O ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE, 45 CM, COM AGUL HA 3/8 CIRC. TRG 3,0 CM. C/24 UNIDADES
FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOL A 1 ML. PARA USO INTRAVENOSO
FIXADOR RX - (AUTOMATICO) GALAO 38 LTS
FLUCONAZOL 100 MG CÁPSULA
FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML
FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FORMOTEROL +BUDESONIDA 12MCG + 400MCG INALANTE CPAS PARA INALAÇÃO
SITAGLIPTINA 100 MG
FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO 130 ML
FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO+FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO 0,03G/ML+0,1567G/ML SOLUÇÃO INJETAVEL
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E UM FORMATO ANATÔMICO TAMANHO GG PACOTE COM 8 UNIDADES
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E UM FORMATO ANATÔMICO TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E UM FORMATO ANATÔMICO TAMANHO M PACOTE COM 9 UNIDADES
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E UM FORMATO ANATÔMICO TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES.
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E UM FORMATO ANATÔMICO TAMANHO GG PACOTE COM 18 UNIDADES.
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E UM FORMATO ANATÔMICO TAMANHO G PACOTE COM 20 UNIDADES.
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E UM FORMATO ANATÔMICO TAMANHO M PACOTE COM 24 UNIDADES
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E UM FORMATO ANATÔMICO TAMANHO P PACOTE COM 28 UNIDADES
FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG CPR
FUROSEMIDA 40MG CPR
GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM
GEL CONDUTOR FRASCO DE 5.000 ML
GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GENTAMICINA 80MG AMPOLA 2 ML – UNIDADES
GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO
GLICEROL 120MG/ML SOLUÇÃO RETAL 500 ML
GLICLAZIDA CPR 30MG
GLICLAZIDA CPR 60MG
GLICLAZIDA CPR 80MG
GLICOSE 50% AMPOLA PLAST. 10ML
GLICOSE 100 MG/ML 10% INJETÁVEL
GLICOSIMETRO - MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BIOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA, PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, SISTEMA DE CODIFICAÇÃO E/OU CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO. UM COMPATIVEL COM A FITA LICITADA.
GLIMEPIRIDA 2MG CPR
GLIMEPIRIDA 4MG CPR
GLUTARAL 2% SOLUÇÃO 5LITROS
HALOPERIDOL 1MG CPR
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20ML
HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML
HALOPERIDOL 5MG CPR
ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML
HEPARINA SÓDICA 5000UI INJETAVEL/ FRASCO/AMPOLA 5ML
HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG – COMPRIMIDO
HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50MG – COMPRIMIDO
HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL
HIDROCORTISONA 10MG/G CREME 30G
HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL.
HIDROCLORITIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS
HIDROCLORITIAZIDA 50MG
HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG CPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/100ML
HIDROXIUREIA 500MG
HIPROMELOSE 3 MG/ML 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML
IBUPROFENO 200MG CPR
IBUPROFENO 300MG CPR
IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO UNIDADE
IBUPROFENO GOTAS 50 MG FRASCO 30ML
CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG CPR
CLORIDRATO IMIPRAMINA, 25MG CPR
IMIPRAMINA, PAMOATO, 75 MG CÁPSULA
IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI-D 2 ML
INSULINA GLARCINA 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 3 ML (INSULINA LANTUS)
IODETO DE POTASSIO 100MG - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO/100ML
ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO
ISOSSORBIDA, DINITRATO CPR SUB LING 5MG
ISOSSORBIDA, MONONITRATO CPR 40MG, RETARD. CAPSULA
ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG CPR
ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL
IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDO
LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, 120 ML
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LANCETAS, DISPOSITIVO DE PUNÇÃO, PARA OBTER AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE. PARA PUNÇÃO DIGITAL SÃO PEQUENAS AGULHAS DE DIAMÊTRO BEM PEQUENO QUE PERMITEM A RETIRADA DE UMA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE SEM CAUSAR MUITA DOR.
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS
LEVODOPA + CARBIODOPA 200MG + 50MG
LEVOFLOXACINO 500MG
LEVOMEPROMAZINA CPR 100MG
LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO
LIDOCAINA 1%(10MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAINA 2%(20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO CONTRITOR
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY FRASCO 50 ML
LAMOTRIGINA 25MG
LAMOTRIGINA 50MG
LAMOTRIGINA 100MG
LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
LORATADINA CPR 10MG
LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 100ML
LORAZEPAM, 2 MG COMPRIMIDO
LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR
LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR
LUVA CIRURGICA N.7,5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 01 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , REGISTRO NO MS.
BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3,00 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MALEATO DE MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
MAL.TIMOLOL 0.5% COLIRIO
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 25 M
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 M
MICRONEBULIZADOR, TIPO PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2.
MICRONEBULIZADOR, TIPO ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2.
MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS(C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL. UNIDADE
MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PFF3 SEM VÁLVULA UNIDADE
MÁSCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA FACIAL; TRAQUEIA CORRUGADA; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO; 6 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE BRANCA, AMARELA E AZUL).
MÁSCARA VENTURI PED MÁSCARA FACIAL; TRAQUEIA CORRUGADA; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO; 6 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE BRANCA, AMARELA E AZUL).
MEBENDAZOL 30MG SUSPENSÃO 30ML
MEBENDAZOL, 100 MG COMPRIMIDO
MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CPR
METADONA, DOSAGEM 10 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL
METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS
METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS
METILDOPA 250 MG COMP.
METILDOPA 500MG CPR
METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO/10ML
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML
METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA/50G COM APLICADOR
METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDOS UNIDADES
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS UNIDADES
MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, C/7 APLICADORES POR BISNAGA 80G
MIDAZOLAM, 15 MG COMPRIMIDO
MIKANIA GLOMERATA (GUACO), 117,6 MG/ML, XAROPE, 120 ML
MISOPROSTOL 25MCG CPR
MISOPROSTOL 200MCG CPR
MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML
NEOMICINA BACITRACINA 3.5MG POM 10G UNIDADE
NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO
NIFEDIPINA 20MG, COMPRIMIDO
NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO
NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS
NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL BISNAGA DE 40 G
NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100,0000UI 50ML UNIDADE
NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL 60 GRAMAS C/APLICADOR
NITROFURANTOINA 5MG/ML SUSPENSÃO
NITROFURANTOINA CAPS 100MG
NITROGLICERINA, DOSAGEM 5 MG/ML, AMPOLAS 10ML
NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00 ML
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML
NORFLOXACINO 400MG CPR
ONDANSETRONA 4MG CPR
ONDANSETRONA 8MG CPR
OLANZAPINA 10MG CPR
OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO
ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO),FRASCO,100 ML
OMEPRAZOL 20 MG . CÁPSULA
OMEPRAZOL 40MG INJ
OXACILINA SÓDICA 500MG AMP
OXCARBAZEPINA 300MG CPR
OXCARBAZEPINA 600MG CPR
OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML COM SERINGA DOSADORA.
OXIBUTININA (CLORIDRATO) 05 MG
OXIBUTININA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
OXAMNIQUINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 12ML
ÓXIDO DE ZINCO, 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60G
PAPEL ECG DIXTAL C/S EP3 A4 210X283 (PAPEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA)PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSÍVEL, 210 MM, 280 MM, COMPATÍVEL C/ DIXTAL,MODELO EP-3, FORMULÁRIO CONTÍNUO
PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100MMX50M AS EMBALAGENS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. AS EMBALAGENS DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS: - INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO; - SELAGEM TRIPLA. 25CMX100MT
LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR
PARACETAMOL 200MG 15ML GOTAS
PARACETAMOL 500MG CPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG. COMPRIMIDO
PAROXETINA 20MG CPR
PASTA D'AGUA FRASCO 100G
PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML
PENTOXIFILINA, 400 MG COMPRIMIDO
PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG COMPRIMIDO
PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO. FRASCO 60 ML
PILOCARPINA 2% COLIRIO
PIPOTIAZINA, PALMITATO DE, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML
PIRIMETAMINA 25MG CPR
PIROXICAN 20MG CPS
PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOL ORAL 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML 60ML
PREDNISONA 05 MG UNIDADES CPR
PREDNISONA 20 MG UNIDADES CPR
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML
PROPILOTIOURACILA 100MG CPR
PVPI DEGERMANTE A 10%, ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 1 % DE IODO, APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1000 ML
QUETIAPINA 100MG CPR
QUETIAPINA 50MG CPR
QUETIAPINA 200MG CPR
QUETIAPINA 25MG CPR
QUETIAPINA 300MG CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA
RANITIDINA (CLORIDRATO) 15MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO/120ML
RANITIDINA 150 MG CPR
RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVELADOR P/RAIO X AUTOMATICO , 38 LTS (GALAO) MESMA MARCA DO FILME LICITADO
RISPERIDONA 2MG CPR
RISPERIDONA 1MG
RISPERIDONA 3 MG
ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CPR
SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES
SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - UNIDADES
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO
SERETIDE 25MCG+125MCG/DOSES 1 CX COM 120 DOSES
SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA GRADUADA 1 ML/ 100 U.I C/ AGULHA AGULHADA – 13 X 4,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S. CX C/100 UNIDADES
SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S C/ AGULHA ,CX C/100.
SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML , CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S C/ AGULHA, CX C/100.
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. CX C/ 100 UNIDADES.
MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
SINVASTATINA 10MG CPR
SINVASTATINA 40MG COMP
SINVASTATINA 20MG CPR
SOL FISIOLÓGICA DE CLOR SÓDIO NASALAD 0,9% 30ML
GLICEROL, 120 MG/ML, ENEMA, 1L COM Sonda RETAL
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 100ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 500ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO CONTINUAR COM DESCRIÇÃO
SOMATROPINA RECOMBINANTE HUMANA INJETÁVEL 12UI AMP
SOMATROPINA RECOMBINANTE HUMANA INJETÁVEL 4UI AMPOLA
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 Furos NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 Furos NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S

SONDA DE FOLEY Nº 06 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

SONDA DE FOLEY Nº 08 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

SONDA DE FOLEY Nº 10 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 10 C/ BALÃO.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALÃO.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALÃO.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALÃO.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO.

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO.
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO.
SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ BALÃO.
SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14 LONGA
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 16 LONGA
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 LONGA
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 20 LONGA
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 22 LONGA
SONDA NASOGÁSTRICA Nº.10 LONGA
SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08
SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10
SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12
SONDA RETAL Nº 14
SONDA RETAL Nº 18
SONDA RETAL Nº 20
SONDA RETAL Nº 22
SONDA RETAL Nº 24
SONDA URETRAL Nº 06
SONDA URETRAL Nº 08 C/25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM DOIS ORIFÍCIOS DISTAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, COSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.
SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.
SONDA URETRAL Nº 10 COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM DOIS ORIFÍCIOS DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS

SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS

SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS

SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.

SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.

SORO GLICOSADO 5% , 500 ML , PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.

SORO MANITOL 250 ML

SORO RINGER COM LACTATO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.

SULFA+TRIME. 400MG + 80MG COMPRIMIDO

SULFADIAZINA COMP 500MG CPR

SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400 G

SULFATO DE MAGNÉSIO 30 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSOL ORAL , FRASCO 200 DOSES
SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE
SULFATO DE TERBUTALINA INJ 0,5MG INJETÁVEL AMPOLA
SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO
SULFATO FERROSO, 5MG/ML XAROPE – 100ML.
SUXAMETONIO 100MG AMPOLAS
TARTARATO DE BRIMONIDINA FR 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5 ML
TARTARATO DE METOPROLOL 100MG CPR
TERMOMETRO DE TEMPERATURA CORPOREA DIGITAL C/BATERIA E BIP DE ALARME
TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASEMAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA .
TIAMINA, CLORIDRATO 300MG
TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES DESCARTÁVEIS POR BISNAGA
TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO
TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO
TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO
TOUCA ELASTICA, TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGENICA, BRANCA COM 20 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO (REDONDO).EMBALADO EM CAIXA DISPENSER - C/100 UNIDADES
TRAMADOL INJETAVEL 50MG AMPOLA 2ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG CÁPSULA.
VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML.
VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG COMPRIMIDO.
VARFARINA SÓDICA CPR 5MG
TUBO HOSPITALAR - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6 MM, TAMANHO Nº 204, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM, COMPRIMENTO 15 M
MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG CPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 55 GR/M² PAPEL; E 54 GR/M² FILME.
BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 55 GR/M² PAPEL; E 54 GR/M² FILME.
BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 55 GR/M² PAPEL; E 54 GR/M² FILME.
CARMELOSE SÓDICA 0,5% COLÍRIO
CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG CPR
METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM VILDAGLIPTINA 850 MG + 50 MG COMP.
MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG GRANULADO SACHÊ
MORFINA 30 MG CPR
PROPATILNITRATO 10 MG CPR
DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML

2- JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO.

Em conformidade com a Lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano à saúde e dever do Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, venho através deste, justificar a Vossa Senhoria a necessidade de elaborar processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT.

O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

3-DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

O prazo para a entrega dos materiais **Não** deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, (RESSALVA ITEM 13.2) contados a partir da data de sua assinatura.

4-DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da secretaria municipal de saúde de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

São obrigações da CONTRATANTE:

Fiscalizar e controlar o fornecimento dos produtos através da Secretaria de SAÚDE

Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

Rejeitar os produtos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor máximo das despesas com vistas à aquisição dos produtos, conforme quadro supra, considerados como referencia para a Administração.

Os preços apresentados na proposta serão irredutíveis, salvo os casos especificados no Edital de licitação.

Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.

São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ARI FELIPPI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Nova Olímpia, setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o **Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2016.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES
DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 028/2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
PROCESSO Nº 061/2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

OBJETO DA PROPOSTA: a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA
OLÍMPIA-MT..

QNT	Material/produto	UNI	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(prazo mínimo: vide item 7.1, e, do edital).

Prazo de entrega dos produtos: _____.
(prazo máximo: vide item 7.1, f, do edital).

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data: _____, _____de_____de 2015.

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE N°:	
CPF/MF N°:	

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2003, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016/PMNO**, referente necessidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT.**

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

**DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTA E HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016/PMNO**, junto ao Município de Nova Olímpia - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NAO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N.º
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**,
para fins do disposto no subitem 4.5 deste edital, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §
4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES
DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO E
CONCORDA COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016/PMNO**, junto a Prefeitura municipal de nova Olímpia – MT, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ESTE DOCUMENTO DEVERA SER APRESENTADO FORA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

ANEXO X

(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE COM RESTRIÇÃO**

A (razão social da empresa), CNPJ N°
....., localizada à, declara, em
conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação
para este certame pregão N.º 05/2015, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/PMNO/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 028/2016/PMNO
PROCESSO Nº 061/2016/PMNO

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. , localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado pelo prefeito municipal _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº _____ e CPF/MF nº _____ residente e domiciliado nesta cidade de nova olimpia-MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016/PMNO**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLÍMPIA-MT. RESOLVE** registrar os preços da Empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP/_____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município e as empresa vencedoras do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016/PMNO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLÍMPIA-MT**, conforme exigências do Edital e seus anexos, e relatorios de itens anexo a esta presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

2.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

2.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

2.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

2.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 2.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

2.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

2.6 A existência do preço registrado **não obriga A prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

3.7.1 pela CONTRATANTE, quando:

3.7.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3.7.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

3.7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

3.7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

3.7.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

3.7.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3.7.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

3.7.2 pela CONTRATADA, quando:

3.7.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

3.7.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

3.7.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 A prefeitura municipal somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

4.6 Após a autorização da prefeitura municipal, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 A prefeitura municipal será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.

5.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

4.4 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

4,6 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5,7 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

5,8 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5,9 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5,10 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

5,11 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **(RESSALVA ITEM 13.2)** contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6,1 A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

6.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

6.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

6.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.2163.3.3.90.30.00.00.0114020000	
06.060.0.2.10.301.0019.2141.3.3.90.30.00.00.0114008000	
06.060.0.2.10.301.0019.2134.3.3.90.30.00.00.0142008000	
06.060.0.2.10.301.0022.2181.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0114013000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0114008000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0142013000

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

8.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

8.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

8.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

8.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar com pontualidade à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

9.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

10.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

10.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

10.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

10.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

10.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

10.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

10.9 Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

10.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

10.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

10.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

11.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

11.3 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA /MT**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

11.4 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

11.6 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a prefeitura municipal de nova Olímpia;

11.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.8 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

12.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2016/PMNO** e as propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da comarca de barra do bugres/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Olímpia , XXX de XXXXX de 2016.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Nome e Assinatura do Representante da
Nome da Empresa
CNPJ